



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/06/2022
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO SEI Nº 23243.001500/2021-44
DOCUMENTO SEI Nº 1628471

Dispõe sobre a retificação do preâmbulo da Resolução nº 14/REIT - CONSUP/IFRO, de 10 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo SEI nº 23243.001500/2021-44; considerando ainda a Resolução nº 14/REIT - CONSUP/IFRO, de 10 de junho de 2022, aprovada pela maioria do Conselho Superior durante a 37ª Reunião Ordinária, em 10 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º No preâmbulo da Resolução nº 14/REIT - CONSUP/IFRO, de 10 de junho de 2022 (SEI nº 1622837),

Onde se lê:

[...] referendada pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 37ª Reunião Ordinária, em 10 de junho de 2022 [...]

Leia-se:

[...] referendada pelo Conselho Superior do IFRO, **pela maioria dos conselheiros**, durante a 37ª Reunião Ordinária, em 10 de junho de 2022 [...]

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Suplente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 20/06/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628471** e o código CRC **8534DAD1**.